

Lei Municipal nº 2.120, de 23 de fevereiro de 2026.

*“Denomina de Antônio Benjamin Filho, a via vicinal que compreende o trecho que liga o Clube Social Parque das Acácias até a Sede do Campus IV da UEPB, no Município de Catolé do Rocha/PB”*

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** – Fica denominada de **ANTÔNIO BENJAMIN FILHO**, a via vicinal que compreende o trecho que liga o Clube Social Parque das Acácias até a Sede do CAMPUS IV da UEPB, no Município de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 23 de fevereiro de 2026.



*Lauro Adolfo Maia Serafim*

*Prefeito Constitucional*

